

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

## FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### EDITAL Nº 002/2025

#### POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ ( X ) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Instrução Cesu n. 02/2024;
- Portaria Cesu n. 06/2023;
- Tabela de áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

indeterminado

determinado

a partir do 1º Semestre de 2025, a seguinte disciplina, da área Administração e Negócios (versão 2.56.0 da Tabela de Áreas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - Turno Vespertino sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

#### Natureza da disciplina:

Básica

Profissionalizante

Línguas estrangeiras

#### Em virtude de:

Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

Designação para assumir função ou cargo em confiança;

Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução Cesu n. 2/2024;

Licença – especificar [\_\_\_\_\_]

Disciplina Determinada

Aulas Livres

#### Sendo:

com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**Bem como:**

[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;

[ X ] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

**Disciplina:**

Nome: Gestão Empreendedora

Área: Administração e Negócios

Carga horária: 2 horas-aula / semanal

Dia das aulas: Segunda-feira

Horário das aulas: 14:40 às 16:20

Formato das aulas: 100% presencial, conforme PPC.

**Objetivo:**

O aluno será capaz de discutir os diferentes modelos organizacionais, organizar e reconhecer os diversos conceitos, analisar os padrões administrativos existentes e desenvolver um plano de negócios. Desenvolver projeto integrado com os demais componentes curriculares do semestre que envolvam ações de responsabilidade social, cidadania, cultura, ciência, tecnologia e inovação promovendo a cooperação e troca de saberes com diversos segmentos da sociedade. Gerar tabelas dinâmicas, com planilhas eletrônicas e ou outros softwares, para construir relatórios na forma de imagens, gráficos, entre outros, que permitam uma visualização intuitiva de dados complexos a serem consultados e analisados por decisores das organizações. Construir painéis de bordo.

**Ementa:**

O mundo globalizado e seus desafios e potencialidades. Conceito e evolução histórica do empreendedorismo. Características (perfil) dos empreendedores. Competências e habilidades do empreendedor. O processo empreendedor. Identificação de oportunidades de negócio. Plano de negócios. A importância do Plano de Negócios. Implementação e avaliação de Plano de Negócios. As novas Oportunidades de negócios trazidas com a Internet. Gerenciando os recursos empresariais. Modelos de Gestão Empreendedora. Empreendedorismo Corporativo. Empreendedorismo sustentável.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 02/2024, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

## **2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f157.editalis@fatec.sp.gov.br](mailto:f157.editalis@fatec.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 02/2024);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 02/2024), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 05/02/2025 a 07/02/2025, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 11/02/2025 a 17/02/2025.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 19/02/2025 a 20/02/2025, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 24/02/2025 a 25/02/2025.

## **3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o parágrafo 2º do Artigo 5º e o parágrafo 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 04 de fevereiro de 2025.

Profa. Renilda Terezinha Monteiro  
Diretora